

EDITAL 04/COPERVE/2012

A Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, por meio da Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2013, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2012, para a ocupação de 70% (setenta por cento) das vagas de cada um dos seus Cursos de Graduação, para o ano letivo de 2013, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução n.16/CGRAD/12 de 12 de setembro de 2012. Os 30% (trinta por cento) das vagas restantes, objeto de Edital Complementar a ser publicado pela COPERVE, serão destinados ao atendimento do Programa de Ações Afirmativas da UFSC e da Lei Federal n. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1. DA VALIDADE

O resultado do Concurso Vestibular UFSC/2013 é válido apenas para o ingresso no primeiro ou segundo período do ano letivo de 2013, nos cursos de graduação presencial oferecidos nos *campi* das cidades de Florianópolis, Joinville, Curitiba e Araranguá, conforme o **Quadro Geral de Vagas** em anexo.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2013 será realizada somente **via internet**.

2.2 – Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) **acessar** o site www.vestibular2013.ufsc.br, no período de **25 de setembro a 24 de outubro de 2012**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via internet) **até as 23h59min do dia 24/10/2012** para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
- b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
- c) **imprimir** o Boleto Bancário;
- d) **efetuar o pagamento** da taxa de inscrição usando o Boleto Bancário, até o dia **25 de outubro de 2012**. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

2.2.1 – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), exceto para os cursos de Licenciatura e para o curso de Pedagogia, cuja taxa será de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3 – A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

2.4 – O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.

2.5 – A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da taxa à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e a quitação da taxa dentro do prazo previsto comprovam **a inscrição do candidato**.

2.6 – Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as Cédulas de Identidade em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas ou Polícia Militar. Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do CPF do próprio candidato no Requerimento de Inscrição.

2.7 – Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.

2.8 – A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2013 dará ao candidato o direito de optar por um dos Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC (**opção 1**), relacionados no **Quadro Geral de Vagas**, anexo a este Edital.

2.8.1 – Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a)** e **b)** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.

a) Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia da Mobilidade, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária e Ambiental, Sistemas de Informação e Tecnologias da Informação e da Comunicação.

b) LETRAS – Alemão – Bel./Lic., LETRAS – Espanhol – Bel /Lic., LETRAS – Francês – Bel./Lic., LETRAS – Inglês – Bel./Lic., LETRAS – Italiano – Bel./Lic., LETRAS – Português – Bel./Lic. (Diurno e Noturno) e Secretariado Executivo.

2.9 – De acordo com o Parágrafo segundo do Art. 2º da Resolução n. 13/CEG/2012, de 18 de julho de 2012, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **19 de fevereiro de 2013** somente poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2013 como **Candidatos por Experiência, NÃO** concorrendo à classificação.

2.10 – O candidato deverá optar por uma primeira língua, escolhendo entre Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou **LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais**.

2.10.1 – O candidato que optar por Língua Portuguesa e Literatura Brasileira como primeira língua deverá optar por uma segunda língua, escolhida dentre as seguintes: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou LIBRAS**.

2.10.2 – O candidato que optar por LIBRAS como primeira língua terá toda a sua prova apresentada na LIBRAS, exceto a segunda língua. Para este candidato, a segunda língua será Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

2.11 – Os candidatos aos cursos de Letras – Língua Brasileira de Sinais (Licenciatura e Bacharelado) **terão, obrigatoriamente**, que optar por LIBRAS como primeira ou como segunda língua.

2.12 – No momento da inscrição, o candidato poderá optar por realizar a prova em qualquer um dos locais de prova, independentemente do Curso escolhido, exceto para a situação descrita no item 5.2.2 deste Edital.

2.13 – O candidato que desejar utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de 2009, 2010, 2011 ou 2012, nos termos da Resolução n. 13/CEG/2012, deverá fazer essa opção no Requerimento de Inscrição.

2.14 – Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

2.15 – Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão disponibilizada a **Confirmação Prévia da Inscrição** – contendo os dados informados na inscrição – a partir de **6 de novembro de 2012**, no site www.vestibular2013.ufsc.br, link “Confirmação Prévia da Inscrição”.

2.15.1 – Detectada alguma informação incorreta nos dados constantes da Confirmação da Inscrição, o candidato deverá encaminhar **solicitação de correção** (contendo número de inscrição, informação a ser corrigida e assinatura) por meio do fax n. (48) 3721-9952, até o dia **20 de novembro de 2012**.

2.15.2 – As solicitações de correção serão atendidas de acordo com a viabilidade operacional de realizá-las. Os candidatos devem certificar-se do atendimento ou não das correções solicitadas, consultando a sua **Confirmação de Inscrição Definitiva** a partir do dia **27 de novembro de 2012**.

2.16 – A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2013.ufsc.br a partir do dia **6 de novembro de 2012**.

2.16.1 – Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, por meio do telefone (48) 3721-9200, até às **18h do dia 20 de novembro de 2012**. Após essa data, o indeferimento será definitivo.

2.17 – A **Confirmação de Inscrição Definitiva**, contendo o local onde o candidato realizará as provas, será disponibilizada a partir do dia **27 de novembro de 2012** no site do concurso.

2.17.1 – A confirmação deverá ser impressa e apresentada, conforme descrito no item 5.5, nos dias de realização das provas.

2.18 – Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

2.19 – A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ISENÇÃO

3.1 – Os candidatos ao Concurso Vestibular UFSC/2013 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.2 – Para solicitar isenção **via CadÚnico**, o candidato cadastrado no CadÚnico deverá acessar o site www.vestibular2013.ufsc.br/isencao, no período de **25 de setembro a 09 de outubro de 2012**, e preencher o formulário eletrônico de Requerimento de Isenção, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.2.1 – Ao fazer o requerimento, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.2 – O deferimento ou não da isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de outubro de 2012**, no site www.vestibular2013.ufsc.br.

3.3 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **indeferida** deverão efetuar a inscrição e o **pagamento** da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no item 2.2 deste Edital.

3.4 – Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção **deferida** deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2013, via internet, no *site* www.vestibular2013.ufsc.br, até às 23h59min do dia 24 de outubro de 2012.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 – Os cursos e respectivo número de vagas referentes a este Edital constam no **Quadro Geral de Vagas em** anexo e correspondem a 70% (setenta por cento) do total de vagas de cada curso. Para atender ao constante na Lei n.12.711 de 29 de agosto de 2012, a ocupação dos demais 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso será normatizada em edital complementar.

4.2 - Para implementar o acesso de candidatos pertencentes aos povos indígenas residentes no território nacional e transfronteiriços, serão criadas 10 (dez) vagas suplementares no Vestibular UFSC/ 2013.

4.2.1- As 10 (dez) vagas suplementares serão preenchidas de acordo com a classificação geral desses candidatos, observado o limite de 03(três) vagas por curso.

4.2.2– O candidato indígena que optar por se inscrever para disputar estas vagas suplementares, no ato da inscrição, deverá fornecer informações quanto:

I- Ao grupo indígena a que pertence;

II- A sua situação linguística;

III- À descrição da sua história de vida;

IV- às expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.

5. DAS PROVAS

5.1 – As provas serão realizadas em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

PROVA 1 Dia 15/12/2012	- Primeira Língua: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS (12 questões de proposições múltiplas); - Segunda Língua: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, LIBRAS ou Língua Portuguesa (8 questões de proposições múltiplas); - Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 2 Dia 16/12/2012	- História (10 questões de proposições múltiplas); - Geografia (10 questões de proposições múltiplas); - Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas); - Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas).
PROVA 3 Dia 17/12/2012	- Redação; - 4 questões discursivas.

5.1.1 – As provas versarão sobre conteúdos previstos nos programas das disciplinas, disponíveis no *site* www.vestibular2013.ufsc.br.

5.2 – As provas serão realizadas nas seguintes cidades do Estado de Santa Catarina: Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Balneário Camboriú, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Curitibanos, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão.

5.2.1 – Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis (Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e**

São José). Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal – CEP** indicado no Requerimento de Inscrição.

5.2.2 – Os candidatos que optarem por **LIBRAS como primeira ou como segunda língua** deverão realizar as provas em uma das seguintes cidades: Florianópolis, Joinville, Curitiba, Araranguá ou Chapecó.

5.3 – O candidato somente poderá realizar as provas no local por ele indicado no Requerimento de Inscrição.

5.4 – Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

5.5 – O candidato somente terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) original do Documento de Identidade legalmente válido informado no Requerimento de Inscrição;
- b) Confirmação de Inscrição Definitiva.

5.5.1 – Durante as provas, os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.

5.5.2 – O candidato que não apresentar o original do Documento de Identidade informado no Requerimento de Inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. Neste caso, o candidato será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.5.3 – A identificação especial também será exigida nos casos em que o Documento de Identidade não seja legalmente válido ou apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como nas demais situações que não permitam a identificação do candidato.

5.6 – O portão de acesso ao local de realização das provas será aberto às **13h** e fechado às **13h45min**.

5.6.1 – Ao entrar no local de prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao grupo/sala no(a) qual está alocado.

5.6.2 – **O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.**

5.7 – As provas terão início, impreterivelmente, às **14h** e terão duração de **4 (quatro) horas**.

5.8 – O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta e pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta.

5.9 – As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.

5.10 – As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.

5.11 – Para transcrever as respostas para o cartão-resposta e para as folhas oficiais de redação e das questões discursivas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, **fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul.**

5.11.1 – Na resolução das provas (rascunho), o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira (fabricada em material transparente).

5.12 – O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação do candidato nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.**

5.12.1 – O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.

5.13 – A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a **folha oficial de redação** e para as **folhas oficiais de resposta das questões discursivas**, dentro do tempo de duração da prova. As folhas oficiais serão os únicos documentos válidos para efeito de correção dessas questões.

5.14 – O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas a partir das **16h30min.**

5.15 – Não poderão permanecer no grupo de realização das provas menos de **3 (três) candidatos. Os três últimos candidatos deverão assinar a ata, na qual constará o horário da saída deles.**

5.16 – Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, armas, boné, óculos escuros, calculadora, *MP-player*, *iPod* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referentes ao item **10.8**. A COPERVE/UFSC recomenda que o candidato evite levar para o local de prova os objetos descritos ou seus similares.

5.16.1 – Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados no item 5.16, eles deverão ser acondicionados em sacos plásticos, identificados e deixados na sala, em local visível, antes do início da prova. Objetos eletrônicos tais como celular, *bip*, *MP-player*, *iPod* e relógios (qualquer tipo), deverão estar **desligados**.

5.17 – Será **excluído** do Concurso Vestibular UFSC/2013 o candidato que, durante a realização das provas:

- a) efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova, a folha oficial de redação ou as folhas oficiais de resposta das questões discursivas;
- g) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *bip*, *MP-player*, *iPod*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- h) não cumprir as determinações dos itens 5.5.2, 5.5.3 e 5.14;
- i) recusar-se a participar dos procedimentos citados no item 10.1.

6. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

6.1 – As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte regra:

Se $NP > NPI$

$$\text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas na questão

NPC – Número de proposições corretas consideradas corretas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas consideradas corretas pelo candidato

6.1.1 – A pontuação de cada questão será expressa com duas casas decimais após a vírgula, observadas as normas de arredondamento.

6.2 – As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

6.3 – As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,50 (dois vírgula cinquenta), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à/ao:

- a) domínio do conteúdo;
- b) capacidade de expressar-se com clareza;
- c) capacidade de organizar ideias;
- d) capacidade de síntese;
- e) nível de informação e de argumentação;
- f) capacidade de interpretar dados e fatos;
- g) capacidade de estabelecer relações;
- h) correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

6.3.1 – Serão avaliadas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem aos itens 7.1.1 e 7.1.2. As questões discursivas dos demais candidatos serão avaliadas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.3.2 – Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas de forma legível para as **respectivas folhas oficiais de resposta de cada questão discursiva**, com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas nas folhas de rascunho não serão consideradas.

6.4 – A redação de cada candidato terá uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero). A avaliação da redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita quanto à/ao:

- a) adequação à proposta (0,00 a 3,75 pontos);
- b) modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 3,75 pontos);
- c) coerência e coesão (0,00 a 3,75 pontos);
- d) nível de informação e de argumentação (0,00 a 3,75 pontos).

6.4.1 – Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem aos itens 7.1.1 e 7.1.2. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que

solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação na internet do Boletim de Desempenho.

6.4.2 – Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a **folha oficial de redação** e com caneta esferográfica, conforme especificações contidas no item 5.11. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas. Caso o candidato faça sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

6.4.3 – A redação deve ser resultado da produção e da criatividade do candidato.

6.4.4 – Será atribuído **zero** à redação:

- a) com fuga total ao tema;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;
- d) com identificação do candidato.

6.5 – Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente **não será computada** em favor de nenhum candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 10 da Resolução n. 13/CEG/2012, os candidatos que obtiverem:

7.1.1 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no somatório da pontuação das questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: segunda língua, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;

7.1.2 – pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS), obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas.

7.1.2.1 – Para os candidatos autodeclarados indígenas optantes pelas vagas suplementares, a pontuação mínima para aprovação na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS) deverá ser superior a 0,00 (zero vírgula zero zero).

7.1.2.2 – Para os candidatos indígenas concorrerem às vagas não suplementares, a pontuação mínima para aprovação na primeira língua será 3,00 (três vírgula zero zero).

7.1.3 – pelo menos 4,50 (quatro vírgula cinquenta), na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 15,00 (quinze vírgula zero zero), na redação;

7.1.4 – pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no conjunto das 4 (quatro) questões discursivas.

7.2 – A **Pontuação Total (PT)** do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.

7.2.1 – A **Nota do Vestibular UFSC/2013 (NV)** será calculada pela fórmula

$$\text{NV} = (100 \times \text{PT}) / 105$$

e será expressa com duas casas decimais após a vírgula.

7.3 – Para o candidato que optar pelo uso da **Nota do ENEM (NE)**, a **Nota Final** do Vestibular UFSC/2013 será calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = (7 \times \text{NV} + 3 \times \text{NE}) / 10$$

7.3.1 – A nota (NE) será a média aritmética simples das 5 (cinco) notas do exame ENEM utilizado, expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula.

7.3.2 – A nota (NE) somente será utilizada se a **Nota Final** resultante da aplicação da fórmula do *caput* for superior à **Nota do Vestibular (NV)**; caso contrário, a **Nota Final** do candidato será a **Nota do Vestibular (NV)**.

7.3.3 – Ao optar pelo uso da nota do ENEM, o candidato deverá informar o número de sua inscrição no ENEM de 2009, 2010 ou 2011 – aquele em que obteve melhor desempenho – e/ou o número de sua inscrição no ENEM de 2012, caso esteja inscrito nesse exame.

7.3.3.1 – Caso o candidato informe sua inscrição referente a mais de um exame, será considerada a nota referente ao exame em que ele obteve melhor desempenho.

7.4 – Para o candidato que **não** optar pelo uso da **Nota do ENEM (NE)**, a **Nota Final** será a própria **Nota do Vestibular (NV)**.

7.5 – A classificação dos candidatos em cada curso dar-se-á na ordem decrescente da **Nota Final** dos candidatos, com observância do que segue:

- I. A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**.
- II. Para os candidatos aos cursos listados nas letras “a” e “b” do item **2.8.1**, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
 - a) 50% (cinquenta por cento) das vagas anuais (quando não for inteiro, arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
 - b) As vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos na **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “a”;
 - c) Após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da nota final;
 - d) Os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste inciso.

7.5.1 – Havendo candidatos com a mesma Nota Final, conforme previsto no Art. 15 da Resolução n. 13/CEG/2012, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- a) Candidatos da **opção 1**;
- b) Maior Pontuação Total (PT) obtida no Vestibular UFSC/2013;
- c) Maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas na primeira língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS);
- d) Maior pontuação obtida na redação;
- e) Maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas nas disciplinas de Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e segunda língua, nesta ordem;
- f) Candidato mais idoso.

7.5.2 – Em cumprimento ao Decreto n. 5.626/2005, as vagas do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais são prioritárias para os candidatos surdos. Os candidatos ouvintes só serão classificados se as vagas oferecidas não forem preenchidas por candidatos surdos.

7.5.2.1 – Os candidatos surdos classificados para o Curso de Licenciatura em Letras – Língua Brasileira de Sinais deverão comprovar essa condição através de audiometria no ato da matrícula.

7.5.3 – Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso.

7.5.3.1 – A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética.

7.5.4 – Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo semestres letivos de 2013, as vagas previstas serão destinadas 50% para início no primeiro semestre e 50% para o segundo semestre.

7.5.4.1 – Quando o número de vagas for ímpar, arredondar-se-á o número de classificados do primeiro semestre para cima e o número de classificados do segundo semestre para baixo.

7.6 – Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em lista de espera.

7.7 – O candidato classificado para as vagas suplementares deverá, na data da matrícula, ser entrevistado pela Comissão de Validação de **Autodeclaração dos Indígenas**, designada pela Reitora da UFSC, e, diante da Comissão, assinar autodeclaração de que é indígena, em formulário já impresso e em poder da Comissão.

7.7.1 – O candidato que não tiver a autodeclaração validada pela Comissão será desclassificado das vagas suplementares.

7.8 – **Havendo vagas remanescentes após divulgado o resultado do Vestibular UFSC/2013, a COPERVE abrirá edital para novas inscrições ao preenchimento destas vagas a todos aqueles que tenham participado do Vestibular UFSC/2013 ou realizado pelo menos um dos Exames ENEM (2009, 2010, 2011 ou 2012).**

8. DA MATRÍCULA

8.1 – Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2013 para o primeiro e o segundo semestres letivos de 2013 efetuarão matrícula nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2013**, nos respectivos *campi*, exceto os candidatos classificados para o curso de Engenharia de Materiais, os quais deverão efetuar matrícula nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2013**.

8.1.1 – A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Portaria específica, a qual será publicada no *site* www.vestibular2013.ufsc.br, quando da divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1.2 – Os candidatos classificados que não efetuarem matrícula nos prazos estabelecidos perderão o direito à vaga, sendo substituídos pelos candidatos seguintes da lista de espera.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Caberá recurso quanto ao conteúdo das questões das provas e quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC **pelos candidatos, até às 18h do dia 18 de dezembro de 2012**. Cada recurso deverá:

- a) ser referente a uma única questão;
- b) conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na internet;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

9.1.1 – Os recursos deverão ser enviados através do fax n. (48) 3721-9952, ou entregues na COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

9.1.2 – Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.

9.1.3 – Se houver alteração do gabarito preliminar ou anulação de questões em decorrência dos recursos, o resultado final será processado utilizando o gabarito definitivo. Os pontos de questões eventualmente anuladas não serão contabilizados em favor de nenhum candidato.

9.1.4 – É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre questões anuladas e/ou alterações do gabarito preliminar.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 – Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2013, durante a realização das provas, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos e efetuará a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer neles uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado neste(s) procedimento(s).

10.2 – Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2013, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3 – A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas do Concurso Vestibular UFSC/2013.

10.4 – O acesso aos grupos de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.

10.5 – A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2013. É responsabilidade do candidato tomar conhecimento, através do *site* do concurso, do conteúdo destas divulgações complementares.

10.6 – A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, contendo nome e número de inscrição do candidato, o boletim de desempenho individual dos candidatos, bem como a resposta a eventual recurso interposto, será divulgada pela COPERVE/UFSC através da internet, no *site* **www.vestibular2013.ufsc.br**.

10.7 – Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2013, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição) à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após a divulgação do resultado final pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar – DAE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.

10.8 – O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser entregue (ou encaminhado através dos correios) na (para a) COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, até o dia **25 de outubro de 2012**. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional que, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

10.8.1 – O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais através de laudo médico junto à COPERVE/UFSC, até a data supramencionada, não terá sua solicitação atendida.

10.8.2 – As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10.9 – O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do telefone (48) 3721-9200. A COPERVE avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

10.10 – Considerando o disposto na Resolução n. 13/CUn/2010, o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá enviar solicitação assinada (contendo nomes civil e social e número de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada do seu Documento de Identidade, para a COPERVE/UFSC, até o dia 25 de outubro de 2012. Estes documentos deverão ser entregues diretamente na COPERVE/UFSC ou encaminhados através dos correios com AR.

10.10.1 – Caso o candidato seja menor de idade, deverá encaminhar uma autorização dos pais ou responsável, autorizando o uso de seu nome social.

10.11 – Os candidatos que se sentirem impedidos de realizar a prova antes do pôr do sol do dia 15 de dezembro de 2012 (sábado) por motivo de convicção religiosa deverão solicitar condição especial de realização da prova do dia 15 de dezembro 2012 como segue:

10.11.1 – Registrar no formulário de inscrição a condição especial “Sabatista”.

10.11.2 – Encaminhar para a COPERVE solicitação da condição especial “Sabatista” (contendo nome, número de inscrição, CPF e assinatura) através do fax (48) 3721-9952 até o dia 25 de outubro de 2012.

10.11.3 – Os candidatos da condição especial “Sabatista” obedecerão aos horários de entrada nos locais de realização das provas de todos os demais candidatos.

10.12 – Com base no Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os Cadernos de Prova sob sua guarda por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2013. Após esse período, eles serão destruídos.

10.13 – A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução n. 13/CEG/2012, nos Cadernos de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a exclusão do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2013.

10.14 – Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br>.

10.15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 17 de setembro de 2012.

Prof. Júlio Felipe Szeremeta
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC

Anexo ao Edital n. 04/COPERVE/2012
Quadro Geral de Vagas para o Vestibular UFSC/2013

Nome do Curso	Campus	Código	Número de vagas			Reconhecimento ou criação
			1º sem.	2º sem.	Total	
ADMINISTRAÇÃO – Diurno	Florianópolis	301	35	35	70	Dec. 75.590/75
ADMINISTRAÇÃO – Noturno	Florianópolis	316	35	35	70	Dec. 75.590/75
AGRONOMIA – Diurno	Florianópolis	501	39	38	77	Port. 372/MEC/80
AGRONOMIA - (Ciências Rurais – CRC + Agronomia) – Diurno e Noturno	Curitibanos	555	35	35	70	Res. 16/CEG/2011
ANTROPOLOGIA – Bel. Diurno	Florianópolis	337	17	0	17	Res. 031/CEG/09
ARQUITETURA E URBANISMO – Diurno	Florianópolis	207	28	28	56	Port. 10/MEC/83
ARTES CÊNICAS – Bel. – Noturno	Florianópolis	451	21	0	21	Res. 003/CEG/07
ARQUIVOLOGIA – Bel. – Diurno	Florianópolis	335	21	21	42	Res. 021/CEG/09
BIBLIOTECONOMIA – Noturno	Florianópolis	324	28	28	56	Dec. 81.144/78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – Diurno	Florianópolis	503	25	24	49	Res. 005/CEG/08 e Res. 004/CEG/12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bel/Lic – Diurno	Florianópolis	108	28	28	56	Dec. 81.553/78
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Lic. – Noturno (com atividades complementares no período diurno)	Florianópolis	110	28	28	56	Res. 027/CEG/09
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno	Florianópolis	302	32	31	63	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno	Florianópolis	317	32	31	63	Dec. 75.590/75
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – Diurno	Florianópolis	208	35	35	70	Port. 233/MEC/81
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Diurno	Florianópolis	304	32	31	63	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Noturno	Florianópolis	318	32	31	63	Dec. 37.994/55
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	310	29	0	29	Dec. 81.144/78
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	320	0	33	33	Dec. 81.144/78
CINEMA – Bel. – Diurno	Florianópolis	450	21	0	21	Res. 008/CEG/03
DESIGN – Bel. – Diurno/Noturno	Florianópolis	454	42	42	84	Res. 010/CEG/11
DIREITO – Diurno	Florianópolis	303	32	31	63	Dec. 20.334/46
DIREITO – Noturno	Florianópolis	005	32	31	63	Dec. 20.334/46
EDUCAÇÃO FÍSICA – Lic. – Diurno	Florianópolis	404	21	21	42	Dec. 81.759/78
EDUCAÇÃO FÍSICA – Bel. – Diurno	Florianópolis	444	21	21	42	Res. 003/CEG/05
ENFERMAGEM – Diurno	Florianópolis	101	26	26	52	Dec. 76.853/75
ENGENHARIA CIVIL – Diurno	Florianópolis	201	39	38	77	Dec. 75.591/75
ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Diurno	Florianópolis	215	18	17	35	Port. 187/MEC/85
ENGENHARIA DE AQUICULTURA – Diurno	Florianópolis	234	28	28	56	Port. 2.105/MEC/03
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Vespertino e Noturno	Araranguá	655	21	21	42	Res. 013/CEG/10
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Diurno	Florianópolis	220	25	25	50	Port. 1.812/MEC/94
ENGENHARIA DE ENERGIA – Vespertino e Noturno	Araranguá	653	28	28	56	Res. 026/CEG/09
ENGENHARIA DE MATERIAIS – Diurno	Florianópolis	233	25	24	49	Port. 2.199/MEC/03
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL – Diurno	Florianópolis	212	14	14	28	Port. 119/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	213	14	14	28	Port. 103/MEC/84
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	214	14	14	28	Port. 049/MEC/84
ENGENHARIA ELÉTRICA – Diurno	Florianópolis	202	35	35	70	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA ELETRÔNICA – Diurno	Florianópolis	235	21	21	42	Res. 009/CEG/09
ENGENHARIA FLORESTAL (Ciências Rurais – CRC + engenharia Florestal) – Diurno e Noturno	Curitibanos	553	35	35	70	Res. 16/CEG/2011
ENGENHARIA MECÂNICA – Diurno	Florianópolis	203	39	38	77	Dec. 75.774/75
ENGENHARIA QUÍMICA – Diurno	Florianópolis	216	18	17	35	Port. 006/MEC/85
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – Diurno	Florianópolis	211	32	31	63	Port. 383/MEC/83
ENGENHARIAS (Ferroviária e Metroviária, Naval, Aeroespacial, Automotiva, De	Joinville	601	140	140	280	Resoluções nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, e

Infraestrutura, Mecatrônica, de Transportes e Logística, Bacharelado Interdisciplinar em Mobilidade) – Diurno						12/CGRAD/2012 e 08/CEG/2011
FARMÁCIA – Diurno	Florianópolis	102	46	45	91	Dec. 8.1411/78
FILOSOFIA – Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	329	25	0	25	Dec. 46.266/59
FILOSOFIA – Bel./Lic. – Vespertino/Noturno	Florianópolis	328	25	0	25	Dec. 46.266/59
FÍSICA – Bel. – Diurno	Florianópolis	002	38	0	38	Dec. 81.759/78
FÍSICA – Lic – Noturno	Florianópolis	225	52	0	52	Dec. 81.759/78
FISIOTERAPIA – Bel. – Diurno	Araranguá	654	21	21	42	Res. 012/CEG/10
FONOAUDIOLOGIA – Noturno (com atividades teórico-práticas, práticas e estágios no período diurno)	Florianópolis	109	28	28	56	Res. 014/CEG/09
GEOGRAFIA – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	331	28	0	28	Dec. 46.266/59
GEOGRAFIA – Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	332	0	28	28	Dec. 46.266/59
GEOLOGIA – Bel. – Diurno	Florianópolis	336	21	0	21	Res. 025/CEG/09
HISTÓRIA – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	326	31	0	31	Dec. 46.266/59
HISTÓRIA – Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	327	0	31	31	Dec. 46.266/59
JORNALISMO – Diurno	Florianópolis	415	21	21	42	Port. 338/MEC/84
LETRAS – Alemão - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	421	28	0	28	Dec. 46.266/59
LETRAS – Língua Brasileira de Sinais – Bel. – Diurno	Florianópolis	441	14	0	14	Res. 002/CEG/09
LETRAS – Língua Brasileira de Sinais – Lic. – Diurno	Florianópolis	440	14	0	14	Res. 002/CEG/09
LETRAS – ESPANHOL - Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	423	28	0	28	Dec. 46.266/59
LETRAS – FRANCÊS – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	424	28	0	28	Dec. 46.266/59
LETRAS – INGLÊS – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	425	28	0	28	Dec. 46.266/59
LETRAS – ITALIANO – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	427	28	0	28	Dec. 46.266/59
LETRAS – PORTUGUÊS – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	428	28	28	56	Dec. 46.266/59
LETRAS – PORTUGUÊS – Bel./Lic. – Noturno	Florianópolis	426	0	28	28	Dec. 46.266/59
MATEMÁTICA – Licenciatura – Diurno	Florianópolis	223	45	0	45	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA – Licenciatura – Noturno	Florianópolis	224	0	28	28	Dec. 75.590/75
MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – Bel. – Diurno	Florianópolis	222	28	0	28	Dec. 75.590/75
MEDICINA – Diurno	Florianópolis	103	35	35	70	Dec. 77.552/76
MEDICINA VETERINÁRIA – Diurno	Curitibanos	552	28	28	56	Res. 003/CEG/2011
Meteorologia - Diurno	Florianópolis	230	21	0	21	Res. 003/CEG/2011
MUSEOLOGIA - Bel. – Diurno	Florianópolis	338	17	0	17	Res. 030/CEG/09
NUTRIÇÃO – Diurno	Florianópolis	009	31	0	31	Port. 249/MEC/85
OCEANOGRAFIA – Diurno	Florianópolis	333	21	0	21	Res. 004/CEG/07
ODONTOLOGIA – Diurno	Florianópolis	104	35	35	70	Dec. 30.234/51
PEDAGOGIA – Diurno	Florianópolis	308	35	35	70	Dec. 75.590/75
PSICOLOGIA – Bel./Lic. – Diurno	Florianópolis	319	32	31	63	Port. 451/MEC/83
QUÍMICA – Bel./Bel. em Química Tecnológica – Diurno	Florianópolis	003	28	28	56	Dec. 75.590/75 e Port. 1.446/03/MEC
QUÍMICA – Lic. – Diurno	Florianópolis	205	14	14	28	Dec. 75.990/75
RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Diurno	Florianópolis	340	28	28	56	Res. 013/CEG/08
SECRETARIADO EXECUTIVO – Bel. - Noturno	Florianópolis	429	0	28	28	Dec. 46.266/59
SERVIÇO SOCIAL – Diurno	Florianópolis	309	28	28	56	Dec. 50.868/61
SERVIÇO SOCIAL – Noturno (com atividades teórico-práticas, práticas e estágio no período diurno)	Florianópolis	339	21	21	42	Dec. 50.868/61
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Noturno	Florianópolis	238	35	35	70	Port. 2691/MEC/04
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – Bel. – Noturno	Araranguá	652	35	35	70	Res. 022/CEG/08
ZOOTECNIA – Diurno	Florianópolis	502	25	24	49	Res. 002/CEG/07
86 cursos			2.347	1.867	4.214	